



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	14
Secretaria de Estado de Educação.....	17
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	17
Sec. de Estado de Justiça.....	18
Defensoria Pública	19
Secretaria de Estado de Finanças.....	20
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Ministério Público.....	
Tribunal de Contas.....	21
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	21
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	26
Ineditoriais.....	

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 459, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Cria na estrutura da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, Cargos de Direção Superior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados 20 (vinte) Cargos de Direção Superior, no Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, conforme Anexo único a esta Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEDAM.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

ANEXO ÚNICO

Cargos de Direção Superior criados na SEDAM

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Assessor Especial II	10	CDS-15
Assessor	05	CDS-14
Gerente III	03	CDS-13
Gerente IV	02	CDS-12
TOTAL	20	-

LEI COMPLEMENTAR Nº 460, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Extingue, transforma e cria Cargos de Direção Superior na estrutura da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica extinto do quadro do Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Programa 3.

Art. 2º. O Cargo de Direção Superior de Coordenador Geral da Receita Estadual, símbolo CDS-19, da SEFIN, constante do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 2000, passa a vigorar com a seguinte simbologia: símbolo CDS-20.

Art. 3º Ficam criados no quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da SEFIN:

I – 01 (um) Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor de Administração e Finanças;

II – 01 (um) Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, de Assessor Técnico Especial; e

III – 01 (um) Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

LEI Nº 1915, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Introduz alterações na Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, que instituiu o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo enumerados, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60. A fiscalização e orientação fiscal sobre o imposto competem, vinculada e exclusivamente, à Coordenadoria da Receita Estadual, através do corpo funcional de Auditores Fiscais de Tributos Estaduais lotados e em exercício nas suas unidades, reservando-se ao Coordenador-Geral da Receita Estadual o relacionamento e tomada de decisões junto aos órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, direta e indireta.”

Art. 138-A

§ 1º O prazo para apresentação desse recurso é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento do Processo Administrativo Tributário – PAT pela autoridade competente para sua interposição.

§ 2º Interposto o recurso terá o contribuinte o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação, para o oferecimento de suas contra-razões.

Art. 150. As mercadorias apreendidas serão encaminhadas para venda em leilão público pela autoridade responsável por sua guarda e depósito, na forma da lei, quando se caracterizar a condição de mercadoria abandonada pelo proprietário, nos termos do artigo 150-A.

Parágrafo único. O produto da arrematação prevista no caput será recolhido em rubrica própria à Fazenda Pública Estadual, após os descontos legais.

Art. 154. Será anulado o leilão quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, mediante justificativa fundamentada nos autos do processo.

Art. 155. As ocorrências do leilão, inclusive o resultado da avaliação, serão reduzidas a termo, que integrará o respectivo processo e será apensado ao Processo Administrativo Tributário, quando houver.

Art. 158. As mercadorias de fácil deterioração e os semoventes apreendidos cuja liberação não ocorrer no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a lavratura do Termo de Apreensão serão encaminhados para leilão ou doação na forma deste artigo.

§ 2º Os alimentos perecíveis adequados para consumo, bem como os pequenos animais

destinados à alimentação, serão doados para instituições filantrópicas, escolas ou entidades assistenciais, conforme decisão do Delegado Regional da jurisdição ou autoridade superior, mediante requerimento do interessado e termo lavrado nos autos do processo, ficando extinto o crédito tributário decorrente da autuação.

§ 3º As mercadorias com prazo de vencimento próximo de expirar, conforme decisão do Delegado Regional da jurisdição ou de autoridade superior, poderão ser doadas nos termos do § 2º.

Art. 166. Serão apreendidos e encaminhados para depósito na Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da Secretaria de Estado de Administração, obedecidas as formalidades legais, mercadorias e bens que se constituam em prova de infração às disposições da legislação do imposto, quando:

§ 1º Se não for prejudicial à comprovação da infração tributária, a autoridade fiscal, tomadas as necessárias cautelas e mediante lavratura de termo de depósito, incumbirá da guarda ou depósito dos objetos apreendidos um contribuinte inscrito no cadastro do ICMS/RO estabelecido no estado de Rondônia, preferencialmente na pessoa do próprio infrator, conforme disciplinado em decreto do Executivo."

Art. 2º Fica renomeado o parágrafo único para § 1º e acrescentado o § 2º ao artigo 83, da Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

"Art. 83.

§ 2º O Processo Administrativo Tributário – PAT, que contiver Termo de Apreensão de mercadorias deverá ter tramitação urgente e prioritária nas repartições por onde transitar e, em especial, no Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais – TATE."

Art. 3º Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados, à Lei nº 688, de 27 de dezembro de 1996:

"Art. 15.

II -

j) do sujeito passivo em Auto de Infração, o contribuinte que assumir a condição de depositário voluntário de mercadorias e bens apreendidos na situação prevista na alínea "b" do inciso I do artigo 166-A.

Art. 121.

§ 5º Fica reduzido para 72 (setenta e duas) horas o prazo para apresentação de defesa,

contados do momento da ciência do Auto de Infração, quando houver apreensão de semovente ou mercadoria de fácil deterioração, ressalvada à autoridade fiscal a fixação de prazo inferior, à vista do estado em que se encontrarem as mercadorias ou bens no momento da apreensão, desde que cientificado o infrator.

Art. 150-A. Serão consideradas abandonadas pelo proprietário:

I - as mercadorias apreendidas sem Nota Fiscal ou cujo proprietário não seja possível identificar, que não forem reclamadas no prazo de 30 (trinta) dias;

II - as mercadorias ou bens apreendidos de fácil deterioração e os semoventes cuja liberação não for providenciada pelo sujeito passivo no prazo previsto para a apresentação da defesa;

III - as mercadorias apreendidas, quando não for solicitada sua liberação no prazo de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do termo de revelia ou da intimação do julgamento definitivo do processo pelo Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, ressalvado o disposto no inciso II.

Art. 152.

Parágrafo único. Não ocorrendo arrematação, poderá ser feita reavaliação das mercadorias ou bens, sujeita à homologação da autoridade competente e, de acordo com os novos valores apurados, realizado novo leilão, em segunda praça, com redução do lance mínimo, observando-se os procedimentos regulamentares.

Art. 154-A. Não havendo licitantes em nenhuma das praças e tratando-se de mercadorias ou bens passíveis de imobilização ou utilização no serviço público, na hipótese prevista no inciso I do artigo 150-A, estes poderão ser encaminhados para tombamento e distribuídos para uso nas repartições, segundo as normas legais.

Parágrafo único. As mercadorias ou bens referidos no *caput*, cuja utilização no serviço público for impraticável ou economicamente inviável, poderão ser doados para instituições de educação ou de assistência social do estado de Rondônia, reconhecidas como de utilidade pública, mediante requerimento do interessado e termo lavrado nos autos do processo, conforme decisão do Delegado Regional da jurisdição ou autoridade superior.

Art. 158.

§ 4º O gado de qualquer espécie será encaminhado para venda em leilão.

§ 5º À vista do estado em que se encontrarem as mercadorias ou os bens no momento da apreensão, fica ressalvado à autoridade fiscal a fixação de prazo inferior ao previsto no *caput*, desde que cientificado o infrator.

§ 6º O risco de perecimento ou perda de valor da mercadoria apreendida em situação irregular é do seu proprietário ou portador no momento da apreensão.

Art. 166.

I – não for possível identificar o proprietário; e

II – não houver outro recurso para:

a) comprovação da infração;

b) apuração do montante do tributo devido.

§ 3º Livros fiscais e documentos apreendidos nos termos do *caput* ficarão sob a guarda e responsabilidade da repartição fiscal que promover sua apreensão.

Art. 166-A. As mercadorias e objetos apreendidos serão liberados, quando não forem indispensáveis para comprovação da infração tributária e apuração do montante do tributo devido:

I - antes do julgamento definitivo do processo, pela autoridade fiscal responsável pela autuação ou pelo Delegado Regional da jurisdição:

a) mediante liquidação do Auto de Infração correspondente;

b) mediante assinatura do Termo de Depósito por contribuinte estabelecido e inscrito no estado de Rondônia, assumindo a condição de depositário prevista na alínea "j" do inciso II do artigo 15, sem qualquer ônus para o estado, conforme disciplinado em decreto do Executivo;

c) mediante prestação de garantia, conforme disciplinado em decreto do Executivo.

II - em qualquer fase de tramitação do processo, pelo Delegado Regional da jurisdição, mediante liquidação do Auto de Infração correspondente.

III – em face de decisão judicial;

IV – por decisão fundamentada do Coordenador Geral da Receita Estadual, desde que já materializado o ilícito fiscal.

§ 1º No ato de devolução de mercadorias e objetos apreendidos, será lavrado Termo de Liberação onde constará a identificação completa do proprietário, a relação discriminada dos bens e dos seus valores e, quando houver, o número do Auto de Infração correspondente.

§ 2º Não será objeto de restituição a mercadoria contrabandeada, falsificada, adulterada, deteriorada, de comercialização proibida ou que se constitua em prova de infração à lei penal, a qual será encaminhada à autoridade competente.

§ 3º Livros e documentos apreendidos poderão ser liberados se forem substituídos por fotocópia autenticada fornecida pelo interessado, exceto documentos inidôneos, que só poderão ser devolvidos após o trâmite final do processo administrativo tributário.

§ 4º As despesas com a remoção, depósito e

manutenção da mercadoria apreendida, tais como transporte, armazenamento, alimentação de semoventes, carga e descarga, deverão ser reembolsadas ao erário e recolhidas em DARE, na rubrica própria, antes da liberação, salvo quando for comprovada a inocorrência do ilícito tributário."

Art. 4º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 150 e o artigo 151, da Lei 688, de 1996.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LEI Nº 1916, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Determina a fixação de placas indicativas de prestação de serviços ao SUS bem como a especificação de especialidades e serviços prestados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem por objetivo instituir placas indicativas de órgão de saúde conveniados ao Sistema Único de Saúde – SUS, em todo o Estado.

Art. 2º. Os estabelecimentos prestadores de serviços ou conveniados ao SUS da rede pública, estadual ou municipal, bem como os da iniciativa privada, ficam obrigados a identificar, através de placas que indiquem, o convênio firmado bem como as especialidades e serviços colocados à disposição do usuário.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

REIIFICAÇÃO:

No Decreto nº 13528, de 28 de março de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 966, de 31 de março de 2008, que "Reverte e classifica Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia",

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º Fica revertido ao Quadro de **Praças** da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de fevereiro de 2008, o CAP PM RE 02013-9 DONISETE FELICIANO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Gabinete Militar."

LEIA-SE:

"Art. 1º Fica revertido ao Quadro de

Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 25 de fevereiro de 2008, o CAP PM RE 02013-9 DONISETE FELICIANO, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação junto ao Gabinete Militar."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

DECRETO Nº 13697, DE 30 DE JUNHO DE 2008.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE
NUMERAÇÃO

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº 12038, de 23 de fevereiro de 2006, que "Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação Estadual – UCE do Programa de Apoio à Modernização da Gestão e do Planejamento no Estado de Rondônia – PNAGE/RO", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I – Sub-Coordenadores:

a) MIRTES FERREIRA FONTENELE; e
b) ARLIANE ALVES BAACH;

II – Supervisores Técnicos de Componentes:

a) ARIANE DIAS DE ALMEIDA;
b) CLÉLIA ITELVINA DE FREITAS; e
c) VIVIANE VIEIRA DE ASSIS;

III – Assistentes Técnicos:

a) MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA;
b) CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA;
c) JESLIANE LOPES CRUZ;
d) SUELY RIBEIRO DE ARAÚJO;
e) RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS;
f) JAQUELINE MACÊDO MALTA;
g) RITA DE CÁSSIA DA SILVA NUNES; e
h) ROSANE DA SILVA CRUZ."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de junho de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 13698, DE 30 DE JUNHO DE 2008.

Regulamenta a Lei nº 1732, de 14 de maio de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o disposto na Lei nº 1732, de 14 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica doado, nos termos da Lei nº 1732, de 14 de maio de 2007, que "Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia DETRAN/RO", o imóvel localizado no Setor 03, Quadra 168, atual 86, Lote Único, medindo 100 x 100 m, situado na Av. Duque de Caxias S/Nº, em Guajará-Mirim/RO.

Art. 2º. Fica a Procuradoria Geral do Estado responsável por adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto, no que se refere à transferência do respectivo imóvel perante os Cartórios competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 2 DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar **RENATO EDUARDO DE SOUZA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, Secretário de Estado de Justiça Adjunto.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2008, **ELZA MIGUEL FORTUNA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Regional de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2008, **PRISCILA PESSOA NEVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Chefe de Segurança da Penitenciária Regional de Rolim de Moura, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2008, **ELZA MIGUEL FORTUNA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Geral de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **SANTA SPAGNOL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **SIMONE DE OLIVEIRA MATNI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de

Chefe de Núcleo, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **ADILSON LOPES DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de junho de 2008, **SANTA SPAGNOL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de junho de 2008, **MARIZETE BRAGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **LILIANE REZENDE LENK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de junho de 2008, **ODALÍCIO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2008, **EMIDIO LUIZ DE JESUS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 24 de junho de 2008, **JERRY DE SOUZA AQUINO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de junho de 2008, **SIMONE DE OLIVEIRA MATNI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 23 de junho de 2008, **TIAGO CAVALCANTE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **ADRIANA CARDOSO ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento

ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **FRANCISCO EDSON DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **ALAN KADEC DAMASCENO GARCIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **FREDSON DA CONCEIÇÃO DA LUZ**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **ALEXANDRE NASCIMENTO XIMENES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **GESIO CARMO ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **ALEXSANDRO DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **DAVI MENDONÇA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **EZEQUIAS DUARTE NOGUEIRA JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **EDUARDO JÚNIOR SILVA LOBATO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **IBRAIM JÚNIOR PINTO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento

ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **JOSÉ HELIOMAR ALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **JOSÉ CORDEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **ELZA PACHECO DE AGUIAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **JOSÉ NONATO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **MOISÉS ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **LILIANE CASTIEL ERSE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **ROSA MARIA SILVA CARVALHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **LILIANE REZENDE LENK**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **CARMEM CHAVES BANEGAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **EDCLEI SANDRO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-

Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **EDENES FERREIRA MATOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **MAURÍCIO SOARES DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **WALNICE VIEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **MAXIMILIANO VITORINO BRUCE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **WENDELL VALE BRAGA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **NIVIA CABRAL SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **LUCIANA BALIEIRO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos do Decreto de 11 de junho de 2008, que nomeou **VALNEI SILVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **BRUNO ALVES DA ROCHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **ANDREZA BARBOSA GUERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de

Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **JACKNILSON DE SOUZA BARRETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **LUIZ CARLOS SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **DANUSA PACHECO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **WALTER PAIVA DE MORAES JÚNIOR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **DIEGO BOTELHO NONATO**, para exercer o Cargo

de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 26 DE JUNHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2008, **JEFERSON OLIVEIRA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **EDGAR NILO TONIAL**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-18, de Diretor Técnico Executivo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **EMANUEL MARQUES SANTANA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Controle Interno, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **RODRIGO ASSIS SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Coordenador de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **MARIANA MENDEZ VEIGA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessora de Projetos Arquitetônicos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **ERNANE CORRÊA DOMINGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Projetos Hidráulicos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **GUILHERME GUSTAVO OLIVEIRA LAGARES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de

Assessor de Projetos Estruturais, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **MARCELO FALCÃO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Projetos de Incêndios, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Projetos Elétricos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 1º DE JULHO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de junho de 2008, **CAIO LAMARK VIEIRA FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor de Levantamento Civil, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1º de julho de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 028/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00161-00/
2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 028/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1420.00161-00/2008/DER/RO, cujo objeto é a Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-466, trecho: BR-364/Distrito Bom Jesus, no Km 2,94 - BSCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 12,31 - BSCC (1,50x1,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 13,75 - BSCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no km 21,02 - BDCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 22,50 - BSCC (1,50x1,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 23,84 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m e no Km 26,55 - BSCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no município de JARÚ/RO, na Sessão realizada no dia 10 de junho de 2008, às 12h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, NJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, PI CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA-ME. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA, por ter apresentado a Relação Mínima de Equipamentos com as seguintes irregularidades: item 8.0-ROLO COMPRESSOR PÉ DE CARNEIRO AUTO PROP 11,25 TON-apresentou com capacidade inferior àquela solicitada, item 9.9-GRADE DE DISCO-não apresentou, item 10.0-CAMINHÃO TANQUE 10.000 LITROS-apresentou com capacidade inferior, contrariando assim o disposto no ANEXO I, fls. 228 do edital; NJ TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES, por ter apresentado a Relação Mínima de Equipamentos com as seguintes irregularidades: item 4.0-CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO-não apresentou, item 8.0-ROLO COMPRESSOR PÉ DE CARNEIRO AUTO PROP 11,25 TON-apresentou incompleto e 13.0-GRUPO GERADOR 25,0/18,0 KVA-apresentou incompleto, contrariando assim o disposto no ANEXO I, fls. 228 do edital e, ainda, por ter apresentado acervo técnico incompatível com o objeto do presente certame, contrariando assim o disposto no item 7.3 "b" do Edital e P.I. CONSTRUTORA DE IMOVEIS LTDA-ME, por ter apresentar a Relação Mínima de Equipamentos com as seguintes irregularidades: item 1.0-CAMINHÃO BASCULANTE 10,0M³-apresentou incompleto e 3.0-CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA 10,0 TON- apresentou incompleto, contrariando assim o disposto no ANEXO I, fls. 228 do Edital. Decidiu, ainda, HABILITAR a empresa: CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, por

ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...". Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolarem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 10 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 044/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00294-00/
2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 044/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-458, trecho: Alto Paraíso/BR-364, no Km 27,30- BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no município de Alto Paraíso/RO. na Sessão realizada no dia 13 de junho de 2008, às 13:00horas, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA COSTALIMA LTDA, COPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA e PEDRA BRUTA G. G CONSTRUÇÕES. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: CONSTRUTORA COSTALIMA LTDA, por apresentar acervo técnico incompatível com o objeto do edital, contrariando assim o disposto no item 4.1.1, combinado com 7.3 "b" do edital; COPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, por ter apresentado o item 8.0 da Relação Mínima de Equipamentos inferior ao da fornecida pelo DER/RO, contrariando assim o disposto no ANEXO V, combinado com a página 111 do edital e PEDRA BRUTA G. G CONSTRUÇÕES, por não ter apresentado os itens: 7.0, 8.0, 9.0, 13.0, 14.0 e 15.0 da Relação Mínima de Equipamentos fornecida pelo DER/RO, contrariando assim o disposto no ANEXO V, combinado com a página 111 do edital e, ainda, por apresentar acervo técnico incompatível com o objeto do edital, contrariando assim o disposto no item 4.1.1, combinado com 7.3 "b" do edital. Em face do exposto, o Presidente da Comissão, declarou o certame FRACASSADO...". Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em

interpor recursos, pede-se que as empresas protocolarem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 13 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00305-00/
2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 049/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1420.00305-00/2008, cujo objeto é a Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-482, trecho: BR-364/RO-133, no Km 18,00 - BDCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m, no Km 18,60 - BSCC (2,50x2,50)m, com extensão de 12,00m., no(s) município(s) de Pimenta Bueno/RO, na Sessão realizada no dia 13 de junho de 2008, às 11h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA-ME e CONSTRUTORA TERRA LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diop.ro.gov.br
e-mail: comercial@diop.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: CONSTRUTORA PIRES LTDA-ME, por apresentar acervo técnico incompatível com o objeto do Edital, contrariando assim o disposto no item 4.1.1, combinado com 7.3 "b" do edital e CONSTRUTORA TERRALTA, por ter apresentado a Relação Mínima de Equipamentos – incompleta e divergente daquela fornecida pelo DER/RO, contrariando assim o disposto no ANEXO V, combinado com a página 130 do edital. Em face do exposto, o Presidente da Comissão, declarou o certame FRACASSADO...".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 13 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00312-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 050/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1420.00312-00/2008, cujo objeto é a Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-005, trecho: Rotatória da Avenida Guaporé/Aliança, no Km 15,40 - BSCC (2,00x2,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 31,30 - BDCC (2,00x2,00)m, com extensão de 12,00m, no(s) município(s) de Porto Velho/RO, na Sessão realizada no dia 02 de julho de 2008, às 09h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participa desta fase da licitação as empresas: J.S. ENGENHARIA LTDA, e CONSTRUTORA COSTALIMA LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: CONSTRUTORA COSTA LIMA LTDA, por apresentar acervo técnico incompatível com o objeto do edital, contrariando assim o disposto no item 4.1.1, combinado com 7.3 "b" do Edital. Decidiu, ainda, HABILITAR a empresa J.S. ENGENHARIA LTDA, por ter atendido as exigências do Edital...".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a

decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 02 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 051/08/CPLO/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00313-00/2008

A Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, designada através do Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento da Proposta de Preços, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 051/08/CPLO/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1420.00313-00/2008, cujo objeto é a Construção de Bueiro Celular de Concreto na rodovia RO-493, trecho: RO-495/BR-364, no Km 71,10 - BSCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m, no Km 71,70 - BTCC (3,00x3,00)m, com extensão de 12,00m., no(s) município(s) de Pimenta Bueno/RO, na Sessão realizada no dia 13 de junho de 2008, às 14h00min, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: DALLAS CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA, CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, J.S. IND. DE PRE MOLDADOS LTDA, CONSTRUTORA NOVA ESTRELA LTDA. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes, DA DECISÃO DA COMISSÃO: Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, decidiu a Comissão, por unanimidade de seus membros, INABILITAR as empresas: CONSTRUTORA NOVA ESTRELA LTDA, por ter apresentado o item 8.0 da Relação Mínima de Equipamentos, divergente daquela fornecida pelo DER/RO, contrariando assim o disposto no ANEXO V, combinado com a página 175 do edital e CONSTRUTORA OURO VERDE LTDA, por ter apresentado CRO vencido, contrariando assim o disposto no item 7.1 "b", do edital e DALLAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, por ter apresentado acervo técnico incompatível com o objeto do Edital, contrariando assim o disposto no item 7.3 "b" do Edital. Decidiu, ainda, HABILITAR a empresa: J.S. IND. DE PRE MOLDADOS LTDA, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório...".

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo. Notifique-se. Porto Velho, 13 de junho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
PRESIDENTE DA CPLO/SUPEL

CONVITE Nº 006/08/CPLO/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.1601.01205-00/
2008/SEDUC-RO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, que o presente certame, que tem por objeto a Construção de poço semi-artesiano de aproximadamente 100 metros de profundidade, na Escola Cláudio Manoel da Costa, Distrito de Colina Verde, no município de Gov. Jorge Teixeira/RO, foi ANULADO, conforme solicitação SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, constante nos autos. Notifique-se.

Porto Velho-RO, 02 de julho de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2008/SUPEL-RO
PROCESSO: 01.1420.00229-00/2008/DER/RO
OBJETO: Aquisição de material permanente (caminhão comboio e caminhão tipo basculante) para suprir as necessidades das Residências Regionais do DER/RO.

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.596, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 05 de Maio de 2008, torna público e em especial para as empresas que retiraram o ato convocatório, do certame em epígrafe, com base no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considera ANULADO este certame licitatório por ilegalidade constatada, apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER, submetendo a referida justificativa ao Superintendente Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 02 de julho de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro / SUEPL-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. 020/2008/SUPEL/SRP/RO

O Superintendente da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, que HOMOLOGA o certame licitatório do Pregão nº. 020/2008/SUPEL/SRP/RO, cujo objeto é Registro de preços de peças e acessórios em geral, de primeira linha para veículos leves da marca FIAT, para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Estado de Rondônia Referente ao Processo Administrativo nº 01.1108.00018-00/2007, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº.: 10.520/02 de 17/07/2002 e no artigo 7º inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/2006, e ainda no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº. 10.898 de 20/02/2004. Porto Velho, 03 de Julho de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2008/CEL/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.272, de 21 de Novembro de 2007**, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o nº **009/2008/CEL/SUPEL/RO**, do tipo **Técnica e Preço**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

PROC. ADMINIST. Nº: **01.1420.00466-00/2008/DER/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, planejamento e implementação efetiva dos programas de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO, prevenção aos riscos ambientais - PPRA, laudo técnico pericial, exames admissional/demissional, audiometria tonal, raio-x do tórax (com laudo), hemograma completo, glicemia, EAS e EPF, para atender os servidores da Sede e das Residências Regionais do DER/RO.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETO ATIVIDADE: 2935

ELEMENTO DE DESPESA: 339039

DATA DE ABERTURA: 22 de julho de 2008, às 11h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias - Bairro Pedrinhas, CEP: 78.903-036 - Porto Velho/RO, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, efetuado à favor do Governo do Estado de Rondônia, na Conta Corrente nº **10.000-5**, na Agência **2757-X**, do **Banco do Brasil**, código do município: **110020**, código da receita: **6169**, através da Guia DARE (Documentação de Arrecadação Estadual). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelos membros da CEL/SUPEL-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho/RO, 03 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Presidente da CEL/SUPEL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.596 de 05 de Maio de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº. **122/2008/SUPEL/RO**, do

tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por menor preço global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado o Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00348-00/2008/DER/RO.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços para transformação de 03 (três) ônibus em MOTO HOME, para atender as necessidades das Residências Regionais do DER/RO, conforme Termo de Referência parte integrante deste Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recurso do

Tesouro - Exercício Corrente

PROJETO ATIVIDADE: 2935 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 23 de Julho de 2008, às 09h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 03/07/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.406 de 17, de Janeiro de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, sob o Nº 124/2008/SUPEL/RO, do tipo Menor Preço, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00840-00/2008.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção de material gráfico (cartilhas, certificados, camisetas, bonés e banners), para atender a (o) Projeto Saúde Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

FONTE DE RECURSOS: 100 - Recursos do

Tesouro

PROJETO ATIVIDADE: 2382 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 23 de Julho de 2008, às 12h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, sito a Rua Pio XII, s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro Pedrinhas, CEP

78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Porto Velho/RO, 03/07/2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1420.00357-00/2008/DER

ÓRGÃOS INTERESSADOS: Departamento de Estrada de Rodagem e Transportes - DER

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Aquisição de combustível através do Termo de Convenio n.º 234/2007 - SUFRAMA, faz-se necessário para que possamos dar suporte ao Plano de Trabalho da Coordenadoria de Obras Rodoviárias, atendendo as necessidades dos veículos oficiais e equipamentos das Residências deste DER/RO. **PROPOSTAS:** Serão recebidas até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 24 de Julho de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega de Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 08/07/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro - Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: cel@supel@hotmail.com. Porto Velho, 03 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2008/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1921.00020-00/2008

ÓRGÃOS INTERESSADO: IPEM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel para o sistema móvel pessoal (SMP) no sistema digital pós-pago, compreendendo um total de 08 (oito) linhas telefônicas com fornecimento de 08 (oito) aparelhos em regime de comodato (LOTE 01) e contratação de empresa do serviço telefônico fixo comutado (STFC) para chamadas de longa distância pelo SMP (LOTE 02), pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei até o prazo de 60 (sessenta) meses, conforme

Termo de Referência e Condições constantes nos ANEXOS, partes integrantes deste edital. PROPOSTAS: Serão recebidas até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 23 de Julho de 2008, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site www.comprasnet.gov.br. A entrega de Edital será somente através do site www.comprasnet.gov.br, a partir do dia 07/07/2008. Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: celsupel@hotmail.com. Porto Velho, 03 de Julho de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.639 de 28 de Maio de 2008,, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 077/2008/SUPEL/RO, alusivo ao Processo Administrativo nº 01.1601.02637-00/2008, que o item 10 do (ANEXO II) sofreu as seguintes correções:

ONDE SE LÊ: ITEM 10 do (ANEXO II)	LEIA-SE: ITEM 10 do (ANEXO II)
MOTOSSERRAS - cilindrada mínima de 72,0 cm², potencia mínima de 3,9kw (5,3 DIN-PS), rotação máxima de no mínimo de 12.500rpm, sabre de 50cm, corrente 3/8 ", peso Maximo sem conjunto de corte 6,7kg".	MOTOR DE POPA - 60 HP: 4 tempo, refrigerado a água com termostato, partida elétrica, câmbio f-n-r, comando a distância, alternador 18 amp / 223 watts, sistema de power trim, exaustão através do hélice, lubrificação Carter molhado com sistema de lubrificação pressurizado, injeção de combustível efi, 2 válvulas por cilindro com comando de válvula no cabeçote, altura do espelho de popa (rabeta) 20", peso líquido (excluindo óleo, acessórios e hélice) 112 kg, alarme super aquecimento.
• Declaração de garantia mínima de 01 (um) ano para o motor e assistência técnica autoriza da indústria em Ji-Paraná-RO e Porto Velho/RO, comprovada através de documento da indústria e declaração com firma reconhecida em cartório da empresa que prestara os serviços.	Declaração de garantia mínima de 02 (dois) anos para o motor e assistência técnica autoriza da indústria no Estado de Rondônia, comprovada através de documento da indústria e declaração com firma reconhecida em cartório da empresa que prestara os serviços.

Outrossim, informamos a todos que por um lapso, quando da elaboração do Edital, não foi incluída da **fls. 01 do TERMO DE REFERENCIA/Justificativa de Compras**, que ora juntamos nesta ERRATA, a seguir:

JUSTIFICATIVA DE COMPRAS – DESPESAS DE CAPITAL

1 – OBJETO:

Aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes 07 – (sete) barcos de alumínio; 07 (sete) motores de popa 04 tempos; 01 (um) motor marítimo diesel, 4 cilindro, 4 tempos; 01 (um) Rabeta 15.0 HP Diesel; 07 (sete) carretas reboques para os barcos, engates automáticos,

pneus novos com estepe aro 14" instalação elétrica completa a ser entregue emplacada; 05 (cinco) motosserras; 10 barracas; 10 luminária a bateria; e 10 farolete a pilha para atender a necessidade de transporte e locomoção dos Técnicos da Coordenação de Projeto de Educação Escolar nas comunidades de alunos e professores Indígenas. As comunidades Ribeirinhas e Remanescentes de Quilombos dos municípios de Alta Floresta D'Oeste (Rolim de Moura do Guaporé), Costa Marques (Forte Príncipe da Beira e Surpresa), São Francisco do Guaporé (Pedras Negras e Santo Antônio do Guaporé), no acompanhamento didático-pedagógico, Formação Continuada de Professores, entrega de merendas e kits escolares, nos municípios de Alta Floresta do Oeste, São Francisco do Guaporé, Guajará-Mirim, Porto Velho Distrito de Jaci-Paraná e Espigão do Oeste, suprindo assim, as necessidades e dando continuidade às atividades do Núcleo Educação Escolar Indígena NEEI/PRODEF/GE/SEDUC. Coordenado pelo Executor de Projeto de Educação Escolar Indígena.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. – A aquisição dos objetos (**BARCOS e CARRETAS**) se faz necessário para as REN (Representações de Ensino), dos municípios de Alta Floresta do Oeste, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Guajará-Mirim e Porto Velho no Distrito de Jaci-Paraná. E equipamentos (**MOTOSSERRAS**) para as REN (Representações de Ensino), dos Municípios de Alta Floresta do Oeste, Espigão do Oeste, Cacoal, Porto Velho e Guajará-Mirim, para assegurar acesso às comunidades de alunos e professores Indígenas. (**BARRACAS, COLCHÕES e LANTERNAS**) para o Núcleo Educação Escolar Indígena NEEI/PRODEF/GE/SEDUC. No acompanhamento didático-pedagógico, Formação Continuada de Professores, entrega de merendas e kits escolares, materiais didáticos, suprindo com estes equipamentos indispensáveis para o atendimento e assessoramento pedagógicos aos professores e alunos nas comunidades indígenas, bem como atender as necessidades locais das Coordenações de Educação Escolar indígena nas REN'S para condução de técnicos e professores até os locais das escolas e de realização das atividades de Formação Continuada e no acompanhamento e atendimento a estas comunidades. As comunidades Ribeirinhas e Remanescentes de Quilombos dos municípios de Alta Floresta D'Oeste (Rolim de Moura do Guaporé), Costa Marques (Forte Príncipe da Beira e Surpresa), São Francisco do Guaporé (Pedras Negras e Santo Antônio do Guaporé) receberam barcos equipados.

Face o exposto e, ainda, de atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, desta forma, a sessão de abertura que estava **suspensa**, dar-se-á no dia **22 de Julho de 2008, quarta feira, às 13h00min (horário de Brasília/DF)**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital. Os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2008.

Andréia Boriezeska de Siqueira
Pregoeira SUPEL/RO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.639 de 28 de

maio de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2008/SUPEL/RO**, alusivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03050-00/2008/SEDUC/RO**, que por erro formal de digitação, o aviso de licitação foi retificado, a saber:

ONDE SE LÊ:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1601.02144-00/2008/SEDUC/RO"

LEIA-SE:

"PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.1601.03050-00/2008/SEDUC/RO"

Permanecendo inalterados os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Porto Velho – RO, 03 de julho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.639 de 28 de maio de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2008/SUPEL/RO**, alusivo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1601.03043-00/2008/SEDUC/RO**, que por erro formal de digitação, o aviso de licitação foi retificado, a saber:

ONDE SE LÊ:

"DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2008 às 09:00 horas"

LEIA-SE:

"DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2008 às 09:00 horas"

Permanecendo inalterados os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Porto Velho – RO, 03 de julho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13639 de 28 de maio de 2008, torna público aos interessados, em especial às empresas participantes do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/08/SUPEL/RO**, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1103.00048-00/2007/PGE/RO**, que o referido certame licitatório foi **ANULADO** nos termos da justificativa acostada aos autos

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias – B.Pedrinhas, FAX/FONE: 69.3216-5128/5232, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 03 de Julho de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira SUPEL/RO

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº. 1089 /GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo n.º 310/GRECSS/SESAU, de 17 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. – **Incluir** a servidora abaixo relacionada, na portaria nº. 085/GAB/SESAU, 01/03/07, que designa os servidores a comporem a Equipe Técnica do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Rosemar Rocio de Souza	Médica	300073239

Art. 2º.- Ficam revogados os termos da Portaria n.º 330/GAB/SESAU, de 26 de junho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 0793, de 11.07.07.
Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1090 /GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Memo n.º 405/GAD/SESAU, de 09 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - **Excluir** da Portaria nº 0172/GAB/SESAU, de 18 de fevereiro de 2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 0940, de 21/02/08, o servidor ARISTIDES DA SILVA, lotado anteriormente no Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Art. 2º. – **Incluir** a servidora abaixo relacionado, na referida Portaria que versa sobre a Comissão de Avaliação de Equipamentos Hospitalares, no âmbito do Centro de Medicina Tropical de Rondônia, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Marinice de Jesus Pereira Campos	Gerente	300036874

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1091 /GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002,

e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e;
Considerando o teor do Requerimento/ 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, no Conselho Estadual de Saúde-CES, a servidora **LAUDICEA MARIA DOS SANTOS**, Técnica em Comunicação Social, Matrícula nº. 300007726, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.
Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1092 /GAB/SESAU
Porto Velho, 23 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício. nº 420/GAB/HICD de 16 de junho de 2008, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ELIANA ALVES DE AZEVEDO**, Assessora, matrícula nº. 300063810, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião, no período de 01.09.08 a 30.09.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.12.08 a 30.12.08.
Art. 2º.- Ficam revogados os termos da Portaria n.º 039/GAB/SESAU, de 17 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 926, de 30.01.08.
Art. 3º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº 1143 /GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício. nº 373/GAB/CEMETRON de 20 de junho de 2008, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **EDNEIA LUCAS CORDEIRO**, Diretora Executiva, matrícula nº. 300064513, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 01.07.08 a 30.07.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.12.08 a 30.12.08.
Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1144 /GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício. nº 373/GAB/CEMETRON de 20 de junho de 2008, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **OLIMPIA COSTA GONÇALVES**, Auxiliar em Serviços Gerais, matrícula nº. 300014804, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 01.07.08 a 30.07.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.11.08 a 30.11.08.
Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1145 /GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e, Considerando o teor do Ofício. nº 373/GAB/CEMETRON de 20 de junho de 2008, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **LIZIANE SANDRA SILVA MENDONÇA DE ARAÚJO**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº. 300053231, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 01.07.08 a 30.07.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.08.08 a 30.08.08.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº.1146 /GAB/SESAU
Porto Velho, 25 de junho de 2008.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Ofício. nº 373/GAB/CEMETRON de 20 de junho de 2008, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **ROSANE LISBOA MODESTO**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº. 300040995, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no período de 01.07.08 a 30.07.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.08.08 a 30.08.08.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1147 /GAB/SESAU
Porto Velho, 24 de junho de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139, e seus incisos, do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000 e,

Considerando o teor do Memo. nº 742/GPES/SESAU de 16 de junho de 2008, e amparo do Art. 115 da Lei complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992

RESOLVE:

Art. 1º. – **REMARCAR**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA NOBRE**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula nº. 300016242, lotada na Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, no período de 01.07.08 a 30.07.08, referente ao exercício de 2008, a qual fica transferida para 01.01.09 a 30.01.09.

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

PORTARIA Nº. 1148 /GAB/SESAU
Porto Velho, 26 de junho de 2008.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art.139 e seus incisos do Decreto nº. 9997 de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº. 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º. – **RETIFICAR**, os termos da Portaria nº 1057/GAB/SESAU, de 11 de junho de 2008.

Onde se lê: A comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Residência Médica do Estado de Rondônia/2008 .

Leia-se: A comissão do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Residência Médica do Estado de Rondônia/2009 .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Coordenador Geral/SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 26 de Dezembro de 2007, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 043/2008/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada o CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE- CETAS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1733.00038-00/2008

OBJETO: Aquisição de livros intotular THD e ACD: Odontologia de qualidade, cujas autoras são Cristiane F. Saes Lobas, Maria Monteiro Rita e Sandra Duarte, com 438 páginas, escrito no idioma português, para servir como texto de referência principal para os alunos do Cursos Técnico em Higiene Dental, para atender as necessidades do Centro de Educação Técnicas Profissionais na Área de Saúde/CETAS, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 1012812751125 -
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
FONTE DE RECURSO: 3209 – Recurso do Tesouro.

DATA DE ABERTURA: 16 de Julho de 2008 as 11h00.
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.
Porto Velho, 02 de Julho de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2008/
CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 26 de Dezembro de 2007, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, sob o nº 044/2008/CPL/SESAU, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234 de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessada o HOSPITAL DE BASE Dr. ARI PINHEIRO/ HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01283-00/2008

OBJETO: Aquisição de Material penso para cirurgia cardiovascular (Aproximador de esterno, Aspirador Desatável, Bolsa Pressurizadora, Campo Cirúrgico, Caneta Cautério, Cera Óssea, Curativo de filme, Eletrodo para Marcapasso, Fio de Aço e outros , para atender as necessidades do Hospital de Base Dr. Ari Pinheiro , a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302127121310-
ELEMENTO DE DESPESA: 309030
FONTE DE RECURSO: 100 – Recurso do Tesouro.

DATA DE ABERTURA: 17 de Julho de 2008 as 09h00.
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria – Porto Velho – RO – Fone/Fax: (0XX) 69.3216-8907.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SESAU/RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min às 13hs:30min, mediante requerimento à Pregoeira da SESAU/RO.
Porto Velho, 02 de Julho de 2008.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SESAU

Processo nº: 01-1712.00257-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 989/PGE/2008, fls. 43/44 dos autos, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor do **CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA S/C LTDA**, o débito no valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** – **Nota Fiscal nº 007289**, referente à prestação de serviços em cirurgia oftalmológica no paciente Antônio Jauary dos Santos.

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00438-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1065/PGE/2008 (fls. 32/33), nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.451,48 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)** – **Fatura nº 022334**, referente ao fornecimento de passagens aéreas para servidores.

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00443-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafo, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1066/PGE/2008 (fls. 31/32), nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.255,40 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) – Fatura nº 022339**, referente ao fornecimento de passagens aéreas para servidor.

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00504-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafo, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificado por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 988/PGE/2008, fls. 48/49, nos termos dos artigos 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **GUTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 7.284,12 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) – Nota Fiscal nº 003713**, referente à aquisição de água mineral (galões de 20 litros).

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00521-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafo, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1063/PGE/2008 (fls. 38/39), nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.926,94 (um mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) – Fatura nº 022571**, referente ao fornecimento de passagens aéreas para servidor.

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00469-00/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafo, em especial a inquestionável prestação dos serviços,

devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1062/PGE/2008 (fls. 44/45), nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.840,35 (um mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos) – Fatura nº 017260**, referente ao fornecimento de passagens aéreas para servidor.

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00376-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafo, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1064/PGE/2008 (fls. 36/37), nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.451,48 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) – Fatura nº 022297**, referente ao fornecimento de passagens aéreas para servidores.

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00934-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafo, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1008/PGE/2008, fls. 415/417, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **TAPAJÓS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 898.122,68 (oitocentos e noventa e oito mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais nº 223730, 223521, 223452, 222907 e 224113**.

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00869-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafo, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1093/PGE/2008, fls. 448/450, nos termos do artigo 1º do Decreto

Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 525.271,26 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais nº 93982, 93397, 93234, 93347, 93342, 93341, 92701, 93033 e 96950**.

Porto Velho, 24 de junho de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AGEVISA

PORTARIA Nº 367 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Gilmar Antonio Borgonhoni e Carlos Alberto Feitosa pertencentes a II GRS – CACOAL, com o objetivo de Verificar a alimentação do SISÁGUA na Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste dia 08/07/2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 366 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 26 de junho de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar nº 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº 0426 de 02.01.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: Gilmar Antonio Borgonhoni e Carlos Alberto Feitosa pertencentes a II GRS – CACOAL, com o objetivo de Verificar a alimentação do SISÁGUA na Secretaria Municipal de Saúde de Pimenta Bueno dia 10/07/2008.

Art. 3º - Esta Portaria vigora a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto
Diretor Geral da AGEVISA-RO

CETAS

PORTARIA Nº 025/GAB/CETAS
Porto Velho, 01 de julho de 2008.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear o servidor ANTONIO CARLOS DA COSTA PEREIRA, para no período de 01 à 30 de julho de 2008, responder pela Presidência da Comissão de

Recebimento Material e Serviços, em substituição ao Sr. JORGE ADELSON MARIALVA BATISTA, que está em gozo de férias conforme prevê o Decreto nº. 10.851, de 29.12.2003, no âmbito deste Centro de Educação Técnico Profissional da Área de Saúde – CETAS.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00041-00/2008, que foi dispensada a licitação visando a contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) bagageiro e 01 (uma) escada para o veículo VAN BUS, objetivando facilitar o transporte dos materiais da Biblioteca Itinerante deste Centro Formador, que constantemente se desloca ao interior do Estado, no valor estimativo de R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais), em favor da Empresa SANTINI & FILHOS – LTDA, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/CETAS.

Porto Velho, 26 de junho de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 1.980,00 (Um mil, novecentos e oitenta reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 26 de junho de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 0693/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os preceitos da Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e do Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento final dos serviços de reforma geral das instalações da Escola Estadual de Ensino Antonio Francisco de Lisboa, localizada no município de Cujubim - RO, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.03862-00/2007.

Art. 2º. Designar as pessoas a seguir relacionadas para comporem a comissão ora instituída:

- 1 – Albaniza Oliveira Dias de Sá, matrícula n. 300019891, presidente;
- 2 – Ana Zélia de Lima, matrícula n. 300008856, membro;
- 3 – Ana Francisca Faccin, matrícula n. 300008987, membro.

Art. 3º. A presente comissão deverá apresentar ao titular da Secretaria de Estado da Educação relatório circunstanciado dos serviços executados no estabelecimento de ensino, a fim de subsidiar a devolução de caução ao fornecedor, bem como a incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26.2.2008 e revogando-se as disposições contrárias.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0694/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando os preceitos da Lei Complementar n. 224, de 4.1.2000 e do Decreto n. 9053, de 10.4.2000,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada ao recebimento definitivo dos serviços de reforma geral das instalações da Escola de Ensino Fundamental Carlos Drummond de Andrade, localizada no município de Rolim de Moura - RO, conforme Processo Administrativo n.01-1601.03670-00/2007.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem a comissão ora instituída:

- 1 – Valdecir Sgarbi Filho, matrícula n. 300023821, presidente;
- 2 – Leni Pereira Franco da Silva, matrícula n. 300024403, membro;
- 3 – Lucimar Maria da Costa, matrícula n. 300046450, membro.

Art. 3º. A presente comissão deverá apresentar ao titular da Secretaria de Estado da Educação relatório circunstanciado dos serviços executados no estabelecimento de ensino, a fim de subsidiar a devolução de caução ao fornecedor, bem como a devida incorporação da obra ao patrimônio do Estado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 29.2.2008 e revogando-se as disposições contrárias.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0695/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a administração pública, Ludmilde Alves Costa Rodrigues, com escolaridade em nível superior, portadora do RG n. 118.229 Sejusp/TO e do CPF n. 617.666.741-00, para exercer a função de secretária da Escola Adventista, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Cacoal – RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

PORTARIAN. 0696/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a administração pública, Edilene Ribeiro Ferreira, com escolaridade em nível médio, portadora do RG n. 432.452 SSP/RO e do CPF n. 166.785.242-68, para exercer a função de secretária do Instituto Adventista da Amazônia Ocidental – IAAMO, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Mirante da Serra – RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDINALDO DASILVALUSTOZA
Secretário de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e Cidadania

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.645,60** (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 035/ASSEJUR/SESDEC, de 25 de junho de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania
Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00104-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a aquisição de material de consumo (material específico para uso na sala de necropsia) para atender o Instituto Médico Legal – IML, unidade vinculada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em favor das empresas: **SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA**, que foi vencedora: no **item 3** com valor de **R\$ 180,00** (cento e oitenta reais), **item 4** com valor de **R\$ 66,00** (sessenta e seis reais), **item 7** com valor de **R\$ 80,00** (oitenta reais) e **item 8** com valor de **R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais), perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 410,00** (quatrocentos e dez reais); **DENTAL MÉDICA COM. E REP. LTDA** que foi vencedora: no **item 5** com valor de **R\$ 18,00** (dezoito reais) e **item 6** com valor de **R\$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 398,00** (trezentos e noventa e oito reais); **SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO-ME** que foi vencedora do **item 2** com valor de **R\$ 218,00** (duzentos e dezoito reais) e **A. G. DE OLIVEIRA-ME** que foi vencedora: no **item 1** com valor de **R\$**

507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos) e no **item 10** com valor de **R\$ 112,00** (cento e doze reais), perfazendo o valor total dos itens de **R\$ 619,60** (seiscentos e dezenove reais e sessenta centavos), **perfazendo o valor total dos itens de R\$ 1.645,60 (hum mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**, por ofertarem os menores preços e por serem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de junho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança Defesa e Cidadania

Ordenador de Despesas – SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº 003/ASSEJUR/FUNRESPOL, de 20 de Junho de 2008, conforme disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, RO, 20 de Junho de 2008.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNRESPOL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo Especial de Reequipamento Policial FUNRESPOL/PC/RO, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, que fundamentado nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi dispensado a licitação, objetivando a **Aquisição de 02 (duas) Placas em aço inox, em baixo relevo**, no valor de **R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)**, em favor da empresa: **E. RODRIGUES PEREIRA**. Com base no parecer nº **003/ASSEJUR/FUNRESPOL**, acostado às folhas 23 e 24 do processo nº 1511.00013-00/2008.

Porto Velho, RO, 20 de Junho de 2008

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNRESPOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.890,00** (sete mil e oitocentos e noventa reais) com embasamento legal expresso no PARECER Nº 036/ASSEJUR/SESDEC, de 26 de junho de 2008, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Ordenador de Despesas – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo nº 1501.00200-00/2008 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e instalação de grades metálicas (para sobreposição de janelas), para atender as necessidades do Departamento de Polícia Técnica e Científica no Instituto de Criminalística e Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 7.890,00** (sete mil e oitocentos e noventa reais) em favor da empresa: **COFISA - COM.SERV. REPRES.**

LTDA, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de junho de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior

Ordenador de Despesas – SESDEC

DETRAN

Portaria 1506/GAB/DETRAN-RO Em:02.07.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Assistente Jurídico** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1506/GAB/DETRAN

Cargo: Assistente Jurídico – Grupo I – S07 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO

12º ELIABES NEVES

RG

667045.

SEJUS

PORTARIA Nº 001/08/2ªCPPAD/COGER/SEJUS, de 001 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 005/08/COGER/SEJUS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 207 § único da Lei Complementar nº 068/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

NOMEAR, o Assistente Jurídico Estadual Senhor **ALBERTO JOSÉ BEIRA PANTOJA**, lotado na Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, do servidor **AMARILDO DE SOUZA CASTILHO**, Agente Penitenciário, nos Autos acima mencionado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA

Presidente da 2ªCPPAD/COGER/SEJUS

Portaria nº 372/GAB/SEJUS

Porto Velho-RO, 27 de Junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 304, de 14/09/2004, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00587-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS**, Agente de Polícia/RO, Matrícula

300022678, CPF 341.259.732-53, Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para Aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades do Grupo de Intervenção Rápida SEJUS/RO e Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 100

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00803.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30

R\$ 12.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas

SEJUS

Porto Velho-RO, 30 de Junho de 2008.

O SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei 412, de 28/12/2007, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 01-2101. 00594-00/2008.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao(a) servidor(a), **HÉLIO PEREIRA CRUZ**, Gerente Regional/SEJUS, Matrícula 300059884, CPF 207.112.712-91, Suprimento de Fundo em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento na importância de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) para aquisição de Materiais de Consumo, para atender as necessidades da Unidade de Burity/RO, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 00

PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA:

3390-30 para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2008NE00807.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do gerente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30

R\$ 90.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Ordenador de Despesas

SEJUS

Defensoria Pública**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2008/CPCL/DPE/RO**

A Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, através da sua Comissão Permanente de Compras e Licitações – CPCL, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 063/2008-GAB/DPE de 13 de fevereiro de 2008, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 002/2008/CPCL/DPE/RO, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **15 de julho de 2008.**

HORÁRIO: **10:00 horas**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bbmnet.com.br**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **3001/0056/002/MJ/2008/DPE**

OBJETO: Aquisição de material de expediente (canetas, cartuchos, disquetes, cd room, grampeadores, papéis e outros), para a execução do Projeto de Acompanhamento das Penas e Medidas Alternativas, para atender o setor de Convênios da DPE, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 0100 – Convênio MJ nº 021/07/Penas Alternativas
PROJETO ATIVIDADE: 1130 **FONTE DE DESPESA:** 33.90.30

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.
Porto Velho/RO, 01 de julho de 2008.

ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA
Pregoeira da CPCL/DPE/RO

PORTARIA N.271/2008-GAB/DPE Porto Velho, 27 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2008, **IVAN PRADO DUTRA**, do cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Colorado do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.272/2008-GAB/DPE Porto Velho, 27 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2008, **FRANCISCO LUCAS GOMES DE LUCENA**, para o cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.273/2008-GAB/DPE Porto Velho, 27 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2008, **NILZELENE VIDAL PINTO**, do cargo de Chefe de Equipe II, símbolo CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Cacoal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.274/2008-GAB/DPE Porto Velho, 27 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 134, § 2º, da Constituição Federal c/c o art. 105ª, § 3º, VI, da Constituição Estadual, e o art. 8º, XIII, da Lei Complementar nº 117/94, e,

CONSIDERANDO o pedido de fls. 52, de lavra o Dr. José Augusto Leite Neto, agasalhado nos autos nº 3001.0233.2007/DPE, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria nº 158-2008/GAB/DPE, para conceder Licença Prêmio ao Dr. **JOSÉ AUGUSTO LEITE NETO**, Defensor Público de 2ª (segunda) Entrância, a ser gozada nos períodos de 05.07.08 a 03.08.08 (trinta dias), 04.08.08 a 02.09.08 (trinta dias) e 03.09.08 a 02.10.08, referente ao 3º Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.275/2008-GAB/DPE Porto Velho, 01 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 01 de julho de 2008, **RICARDO FÁVARO ANDRADE**, do cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.276/2008-GAB/DPE Porto Velho, 30 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2008, **NILTON CEZAR RIOS**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Jí-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.277/2008-GAB/DPE Porto Velho, 01 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 01 de julho de 2008, **DOUGLAS WAGNER CODIGNOLA**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em

Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.278/2008-GAB/DPE Porto Velho, 01 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006);

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor, **CÉSAR EDUARDO MANDUCA PACIOS**, ocupante do cargo de Assessor de Defensor, matrícula nº 300067943 de **01.03.2008** a **30.03.2008**, referente ao exercício de 2008, para **16.07.2008** a **30.07.2008**.

Art. 2º - Foi efetuado o pagamento de 1/3 de férias, no mês de fevereiro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.279/2008-GAB/DPE Porto Velho, 01 de julho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006);

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, a pedido, a servidora, **AGIRLEIDE COENTRO ANÊZ**, matrícula nº 300071034, da Comarca de Costa Marques para a Comarca de Ji-Paraná, em face de problema de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.282/2008-GAB/DPE Porto Velho, 30 de junho de 2008.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, V e VII, da Constituição Estadual, c/c o art. 8º, XIII e XXI, da Lei Complementar n. 117, de 04 de novembro de 1994 (redação dada pela Lei Complementar n. 357, de 26 de julho de 2006), e nos termos do art. 1º, da Lei Complementar nº 358, de 13 de setembro de 2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 370, de 08 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 30 de junho de 2008, **REBECA MORENO DA SILVA**, do cargo de Chefe de Secretaria de Núcleo, símbolo CDS-12, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em

Comissão da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Cacoal.

Art. 2º -NOMEAR, a contar de 1º de julho de 2008, **REBECA MORENO DA SILVA** para o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo CDS-15, do Quadro de Cargos de Direção Superior e em Comissão da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Cacoal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 179 DO CONTRATO Nº 038/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero Construções e Terraplanagens Ltda

DO OBJETO: Construção de pontes de concreto armado, na RO-205, no trecho: BR-364 / Cujubim, no município de Cujubim/RO, sobre os cursos d'água: **Lote II** - Igarapé Valparaíso, Km 51,08, extensão de 28,00, com 8,80m, no município de Cujubim/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 659.823,77** (seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Licitação: 04 Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00089/DER-RO, de 03.06.2008.

PROCESSO: 1420-00053-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Everaldo Moura Silva - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 180 DO CONTRATO Nº 039/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero Construções e Terraplanagens Ltda

DO OBJETO: Construção de pontes de concreto armado, na RO-205, no trecho: BR-364 / Cujubim, no município de Cujubim/RO, sobre os cursos d'água: **Lote III** - Rio Preto II, Km 58,00, extensão de 50,00, largura 8,80m, no município de Cujubim/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 1.009.936,38** (hum milhão, nove mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.29.48.00.00 - Fonte: 228 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Licitação: 04 Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00090/DER-RO, de 03.06.2008.

PROCESSO: 1420-00053-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Everaldo Moura Silva - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 181 DO CONTRATO Nº 040/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Engero Construções e Terraplanagens Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na rodovia RO-144, trecho: BR-364 / LC-10, no Km 35,20 - BDCC (2,50 X 2,50m), com extensão de 12,00 m, no Km 38,80 - BTCC (2,50 X 2,50m), com extensão de 12,00m, no Km 49,00 - BDCC (2,00 X 2,00m), com extensão de 12,00m e no Km 52,70 - BDCC (2,00 X 2,00m), com extensão de 12,00m, no município de Cacaupônia /RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços, nº 023/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 525.988,71** (quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Licitação: Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00441/DER-RO, de 11.06.2008.

PROCESSO: 1420-00072-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Everaldo Moura Silva - Sócio - Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 182 DO CONTRATO Nº 041/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e A. C. Construções e Terraplanagem Ltda

DO OBJETO: Construção de bueiro celular de concreto na RO-383, trecho: Alta Floresta D'Oeste / Nova Geasa, no Km 7,50 - BDCC (3,00 X 3,00m), com extensão de 12,0 m, no Km 11,50 um BSCC (3,00 X 3,00m), com extensão de 12,0m, no Km 12,40 - BSCC (3,00 X 3,00m), com extensão de 12,00, no (s) município (s) de Alta Floresta D'Oeste/RO, discriminada no Edital da Tomada de Preços, nº 037/08/CPLO/SUPEL.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 421.994,42** (quatrocentos e vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.13.06.00.00 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 44.90.52 - Licitação: 03 Tomada de Preços - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00457/DER-RO, de 19.06.2008.

PROCESSO: 1420-00255-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli - Diretor Geral do DER-RO - Valter Luiz Rossoni - Procurador - Maria de Fátima Salvador de Lima - Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 183 DO CONTRATO Nº 040/08/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Construtora Serra Dourada Ltda

DO OBJETO: Recapeamento asfáltico em públicas urbanas, no (s) município (s) de Cacoal/RO, discriminada no presente Edital.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas

decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, correrá à conta do **DER-RO**, no valor global de **R\$ 2.121.624,71** (dois milhões, cento e vinte e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) sendo **R\$ 1.950.000,00** (hum milhão, novecentos e cinquenta mil reais) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.29.36.00.00 - Fonte: 3212 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: 04 Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00346/DER-RO, de 15.05.2008 e **R\$ 171.624,71** (cento e setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos) - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 267.821.249.29.36.00.00 - Fonte: 116 - Elemento de Despesa: 44.90.51 - Licitação: 04 Concorrência - Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00347/DER-RO, de 15.05.2008. **PROCESSO**: 1420-00051-00/2008/DER-RO **DO FORO**: Da comarca de Porto Velho/RO. **ASSINAM**: Engº **Jacques da Silva Albagli** - Diretor Geral do DER-RO - **Cleonésio Ferreira de Freitas** - Procurador - **Maria de Fátima Salvador de Lima** - Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

Tribunal de Contas

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público para preenchimento de cargos vagos, realizado pela Fundação Cesgranrio, cujos resultados constam do Edital do Concurso nº 04, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no dia 12.6.2007, **convoca o candidato aprovado**, abaixo nominado, **para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos-TCE-RO**, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Edital, sito à Avenida Presidente Dutra nº 4229 - Bairro Pedrinhas, munido dos exames médicos a seguir relacionados para ser encaminhado à Junta Médica para avaliação física e mental, portando os originais dos documentos de identificação (Carteira de Identidade - RG e CPF).

Exames: Pesquisa de Baar, VDRL, Hemograma completo, Triglicerídios, Colesterol total e frações, Glicemia, Ácido Úrico, Tipagem sanguínea, Parasitológico de fezes, EAS (exame de urina), Avaliação ortopédica, Avaliação Psiquiátrica, Avaliação demartológica, Avaliação neurológica, Avaliação oftalmológica, Avaliação otorrinolaringológica, Avaliação Cardiológica com Eletrocardiograma e, para candidatos acima dos 40 anos, Ecocardiograma.

Obs. Os exames realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do emissor dos laudos médicos.

Técnico de Controle Externo - Área de Habilitação: Engenharia Elétrica
Classificação Nome RG

1º RONEI PLÁCIDO RIBEIRO 639435 SSP/RO

O não comparecimento, a não apresentação dos exames médicos exigidos no prazo acima, bem como a não comprovação dos requisitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de nomeação, implicará na exclusão do candidato do certame e na invalidação da nomeação.

Porto Velho, 27 de junho de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto nº 074/GAB/08. De 01 de Julho de 2008.

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO SR. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do V Concurso Público realizado através do processo nº 429/06, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. VALDEMAR TEIXEIRA BATISTA, brasileiro, portador do CPF nº 586.286.572-15, ao cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 01 de Julho de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS ESTADO DE RONDÔNIA

Decreto nº 047/GAB/08. De 24 de Abril de 2008.

“NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO SR. ANTONIO ZOTESSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do V Concurso Público realizado através do processo nº 429/06, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. Neuzelena Malfer, portadora do CPF/MF nº 422.145.302-82, ao cargo de Professor NS - Séries Iniciais 25H, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis, em 24 de Abril de 2008.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legal e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO Nº 87/08 resolve Homologar as Empresas: **A. R. DE FREITAS -ME, BUSSIOLI PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA, SCHIAVI & GOMES LTDA, AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME**, a Tomada de Preço nº. **06/08**, que teve por objetivo a Despesas com aquisição de combustível e peças para reposição nas máquinas e caminhões desta Secretária.

Seringueiras, 27 de Junho 2008.

CARLOS ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ADVOCACIA GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 053/GLOBAL/08.
AMPARO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93
ASSUNTO: Inexibilidade
ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMED
OBJETO: AQUISIÇÃO DA REVISTA AMIGUINHO
DO PREÇO: R\$11.685,00
Cacoal/RO, 30 de junho de 2008.
SUELI ALVES ARAGÃO
Prefeita Municipal
Dra. MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

DECRETO N. 12242/GAB/PMJP/2008

Nomeia Mirian Madalon Vitorino Oliveira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Mirian Madalon Vitorino Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor II - SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12243/GAB/PMJP/2008

Nomeia Maria Luiza Tabbille da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea “e”, da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Luiza Tabbille da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor II – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12244/GAB/PMJP/2008

Nomeia Marcia Regina de Freitas Ferreira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Marcia Regina de Freitas Ferreira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor I – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12245/GAB/PMJP/2008

Nomeia Jessé Silva Trindade aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Jessé Silva Trindade** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12246/GAB/PMJP/2008

Nomeia Afonso Jorge Abreu da Silva aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Afonso Jorge Abreu da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12247/GAB/PMJP/2008

Nomeia Valsilande Ferreira de Souza aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Valsilande Ferreira de Souza** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente de Vigilância – SEMAD**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12248/GAB/PMJP/2008

Nomeia Ana Cassia Coelho de Oliveira aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Ana Cassia Coelho de Oliveira** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12249/GAB/PMJP/2008

Nomeia Aline Maricato da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Aline Maricato da Silva** no quadro efetivo do pessoal de Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12250/GAB/PMJP/2008

Nomeia Mariângela Chaves dos Santos aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Mariângela Chaves dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12251/GAB/PMJP/2008

Nomeia Marcos Chaves dos Santos aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Marcos Chaves dos Santos** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Agente Administrativo – SEMED**, aprovado e classificado no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12252/GAB/PMJP/2008

Nomeia Guilhermina Lucia Lopes M. Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Guilhermina Lucia Lopes M. Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Professor I – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12253/GAB/PMJP/2008

Nomeia Flaviane Lobo da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Flaviane Lobo da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12254/GAB/PMJP/2008

Nomeia Roselaine Lobo da Silva aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Roselaine Lobo da Silva** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, no cargo de **Merendeira – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Prefeito

José Batista da Silva

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 12255/GAB/PMJP/2008

Nomeia Maria Stella Cezário de Barros aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2008, homologado em 05/05/2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no artigo 22, inciso I, alínea "e", da Instrução Normativa nº 13, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativamente aos atos de admissão de pessoal pela administração direta, indireta e fundacional dos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Stella Cezário de Barros** no quadro efetivo do pessoal de Município de Ji-Paraná, no cargo de **Zeladora – SEMED**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2008, homologado em 05 de maio de 2008.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de junho de 2008.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de junho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Administração

LEI Nº 1800 01 DE JULHO DE 2008

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo, introduzindo modificações na Lei Municipal nº 713, de 26 de dezembro de 1995, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração, os cargos de provimento efetivo a seguir descritos:

Cargo	Quant. Vagas	Carga Horária
Advogado	1	40
Assistente Social	3	40
Fisioterapeuta	1	40
Psicólogo	3	40
Pedagogo	2	40
Coordenador	5	40
Professor Educação Física	1	40
Orientador Social	1	40
Monitor	4	40
Professor de Dança	1	40
Professor de Judô	1	40
Agente Administrativo	4	40
Orientador Social	1	20
Agente de Vigilância	10	40
Auxiliar de Serviços Diversos	1	40
Cozinheira	1	40
Zelador8	40	

Art. 2º O enquadramento constante da tabela anexa foi criado e/ou renomeado para atender a situação gerada pelos cargos ora criados.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo criados pela presente Lei, serão remunerados de acordo com a tabela anexa, que passa a integrar a Lei Municipal nº 1249, de 01 de setembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Urupá, 1º de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Os anexos da presente Lei serão publicados no Mural interno do Palácio Urupá, situado à Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, conforme Lei Municipal nº 695/95.

DECRETO N. 12268/GAB/PMJP/2008

Homologa o resultado do concurso público do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização de Concurso Público pelo Município de Ji-Paraná, para contratação de pessoal pela Secretaria Municipal de Ação Social, para atuar junto aos Programas Sociais;

Considerando que o referido Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2008, foi homologado parcialmente através do Decreto nº 12142/GAB/PMJP/2008;

Considerando que ficaram pendentes de homologação os cargos para suprir a necessidade de pessoal para atuar nos Programas Sociais mantidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, e

Considerando finalmente que os cargos da SEMAS que seriam regidos pelo Regime Celetista, passam a integrar o quadro efetivo do Município de acordo com a Lei Municipal nº 1800, de 01 de julho de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado do Concurso Público do Município de Ji-Paraná, realizado em 09 de março de 2008, com publicação oficial do resultado final em 24 de abril de 2008, no Diário Oficial do Município, edição nº 322.

Art. 2º. A presente homologação refere-se aos cargos que integram o quadro efetivo do Município, a partir do advento da Lei Municipal nº 1800/2008, regidos pela Lei Municipal nº 1405, de 20 de julho de 2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de julho de 2008.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

JOSÉ BATISTADA SILVA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06914/08

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Presidente, torna público para conhecimento dos interessados, o **Aviso de Cancelamento do Processo Administrativo 06914/08**, referente ao pregão 070/2008, que não será realizado por motivos técnicos administrativos.

Ji-Paraná, 02 de Julho de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 11848/GAB/PMJP/08

PREFEITURADO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO
EXTRATO DE CONTRATO PP 004/2008
ASSESSORIA JURIDICA

PROCESSO Nº 280/SEMOSP/2008 PREGÃO PRESENCIAL 004-2008 CONTRATANTE A PREFEITURADO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO-RO, RUAMARECHAL CANDIDO RONDON Nº 3031 ALTO PARAISO-RO CNPJ: 63.762.025/0001-42, CONTRATADO, A EMPRESA: TORK SUL COM.DE PÊÇAS E MAQUINAS LTDA INSCRITANO CNPJ SOB. O nº 05.662.126/0002-26 ESTABELECIDNA RUA CESAR ALCURE Nº 890 MUNICIPIO DE VILA VELHAES, CONTRATADA PARA ENTREGA DE UMA MOTONIVELADORA 845 MARCACE ZANO 2008 ZERA, VALOR DO CONTRATO R\$ 540.000,00(QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS) ALTO PARAISO29 DE ABRIL DE 2008

ALTAMIRO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/PREGÃO/08
PROC. N.º 5923/SEMCOG/08

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, (tubos de concreto, cimento, areia lavada, pó de brita, brita, ferro, etc.). A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos participantes no certame denominado Pregão Presencial nº 20/PREGÃO/08, referente ao Processo nº 5923/SEMCOG/08, a suspensão dos atos decorrentes do procedimento licitatório, com abertura em 24/06/2008, às 09:00 (Horário local), em detrimento as irregularidades apontadas pelo TCE/RO, encaminhada pelo ofício n.º 029/GCMR/2008, conforme relatório anexo aos autos. De posse do parecer do TCE/RO, será publicado o resultado, através do site: www.ariquemes.ro.gov.br, através do Diário Oficial da União Diário Oficial Estado e jornal de grande circulação (Diário da Amazônia). Ariquemes, 26 de junho de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/PREGÃO/08
PROC. N.º 1767/SEMCOG/08

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e componentes, bem como os serviços de implantação de infra estrutura básica de alta velocidade e alta qualidade na comunicação de dados via radio(Inclusão digital, telefonia VOIP, e monitoramento de segurança por câmara).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos participantes no certame, a suspensão dos atos decorrentes do procedimento licitatório, com abertura em 25/06/2008, às 09:20 (Horário de Brasília), em detrimento as irregularidades apontadas pelo TCE/RO, encaminhada pelo ofício n.º 031/GCMR/2008, conforme relatório anexo aos autos. De posse do parecer do TCE/RO, será publicado o resultado, através de meio eletrônico no portal da Confederação Nacional dos Municípios. Site www.cidadecompras.com.br, através do Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

Ariquemes, 26 de junho de 2008.
FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/PREGÃO/08
PROC. N.º 5923/SEMCOG/08**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, (tubos de concreto, cimento, areia lavada, pó de brita, brita, ferro, etc.).

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos participantes no certame denominado Pregão Presencial nº 20/PREGÃO/08, referente ao Processo nº 5923/SEMCOG/08, a suspensão dos atos decorrentes do procedimento licitatório, com abertura em 24/06/2008, às 09:00 (Horário local), em detrimento as irregularidades apontadas pelo TCE/RO, encaminhada pelo ofício n.º 029/GCMR/2008, conforme relatório anexo aos autos. De posse do parecer do TCE/RO, será publicado o resultado, através do site: www.ariquemes.ro.gov.br, através do Diário Oficial da União Diário Oficial Estado e jornal de grande circulação (Diário da Amazônia).

Ariquemes, 26 de junho de 2008.

FRANKLIN M. DUARTE
Pregoeiro - PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições pertinentes, considerando o resultado do concurso público Municipal nº 001/2008, realizado em 06/04/2008, processo nº 066/2008;

RESOLVE:

Art. 1º **Convocar para o cargo de;**

01- Professor Licenciado em Letras- ELIAMAGDA SANGI DOS SANTOS	classif. 001	Insc. 1468
02- Professor Licenciado em Matemática – NIDIA ESTELITA DE SOUZA RIBEIRO	classif. 001	Insc. 1076
03-MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO- AIRTON RIBEIRO DE SOUZA	classif. 001	Insc. 862
04-MOTORISTA VEICULO LEVE ANTONIO TORRES FILHO	classif. 002	Insc. 138
03- ASSISTENTE SOCIAL - ASIEL DA SILVA FERNANDES	classif. 001	Insc. 1478
04-PSICOLOGO EDUCACIONAL MARINELCE CALEGARIO	classif. 002	Insc. 1520
LÍLIAN VANESSA NICACIO GUSMÃO	classif. 002	Insc. 0077

Os mesmos deverão comparecer junto ao Setor de Recursos Humanos com as documentações necessárias para efetivar a contratação.

(A) Fotocópia autenticada do RG e CPF, **(B)** Fotocópia autenticada do histórico escolar ou diploma de comprovação de escolaridade exigida **(C)** Comprovante de regularização na justiça eleitoral ou fotocópia autenticada do comprovante de votação da última eleição, **(D)** Certidão nada consta Civil e Criminal, **(E)** Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, **(F)** 02 (duas) fotos 3X4 recentes, **(G)** Cartão de inscrição PIS PASEP ou comprovante de inscrição **(H)** Fotocópia autenticada da certidão de nascimentos, do cartão de vacina e certidão de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos. **(I)** Certidão de nascimento ou casamento **(J)** Atestado de saúde físico e mental, emitido por pelo menos 03 médicos. **(L)** Declaração firmada pelo candidato sob pena da lei, que não ocupa nenhum outro cargo ou emprego público remunerado. **(M)** RESERVISTA DISPENSA MILITAR (masculino) **(N)** DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO **(O)** DECLARAÇÃO DE BENS **(O)** Cópia do Registro no Corem na categoria de profissionais na área de saúde (Apresentar a Original) inclusive a guia de pagamento da função exigida **Art. 2º** os convocados deverão assinar o termo de posse no prazo máximo de trinta dias, a contar da publicação desta, sob pena de desclassificação.

Nova União – RO 13 de junho de 2008

Luiz Gomes Furtado
Prefeito municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO EM PROCESSO DE SINDICANCIA**

A Secretária da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Portaria nº. 7132 de 23 de janeiro de 2008, em cumprimento de ordem da Srª. Presidente, e tendo em vista o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 184, § 3º da Lei nº. 1.030 de 02 de julho de 2004, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **JACKSON GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO**, lotado na **SEMA**, para apresentar, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente habilitado, a defesa que tiver e couber contra as acusações que lhe são imputadas no Processo de Sindicância instituída conforme **PROCESSO Nº 105/06**, tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da última publicação deste Edital, sob pena de revelia.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Secretaria Municipal de Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, sito à Av. Daniel Comboni nº. 1480, onde o processo está com vista para este fim, das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, dentro do citado prazo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de junho de 2008.

Gidersonia Pereira de Jesus Lopes
Secretária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO EM PROCESSO DE SINDICANCIA**

A Secretária da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Portaria nº. 7132 de 23 de janeiro de 2008, em cumprimento de ordem da Srª. Presidente, e tendo em vista o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 184, § 3º da Lei nº. 1.030 de 02 de julho de 2004, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **DENIZE GOTARDO ROSA DA CONCEIÇÃO**, ocupante do cargo de **PROFESSORA NÍVEL ESPECIAL**, lotado na **SEMECE**, para apresentar, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente habilitado, a defesa que tiver e couber contra as acusações que lhe são imputadas no Processo de Sindicância instituída conforme **PROCESSO Nº 3381/07**, tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da última publicação deste Edital, sob pena de revelia.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Secretaria Municipal de Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, sito à Av. Daniel Comboni nº. 1480, onde o processo está com vista para este fim, das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, dentro do citado prazo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de junho de 2008.

Gidersonia Pereira de Jesus Lopes
Secretária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO EM PROCESSO DE SINDICANCIA**

A Secretária da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Portaria nº. 7132 de 23 de janeiro de 2008, em cumprimento de ordem da Srª. Presidente, e tendo em vista o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 184, § 3º da Lei nº. 1.030 de 02 de julho de 2004, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **CLAUDIA GOMES SOARES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, lotado na **SEMECE**, para apresentar, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente habilitado, a defesa que tiver e couber contra as acusações que lhe são imputadas no Processo de Sindicância instituída conforme **PROCESSO Nº 3383/07**, tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da última publicação deste Edital, sob pena de revelia.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Secretaria Municipal de Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, sito à Av. Daniel Comboni nº. 1480, onde o processo está com vista para este fim, das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, dentro do citado prazo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de junho de 2008.

Gidersonia Pereira de Jesus Lopes
Secretária

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO EM PROCESSO DE SINDICANCIA**

A Secretária da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Portaria nº. 7132 de 23 de janeiro de 2008, em cumprimento de ordem da Srª. Presidente, e tendo em vista o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 184, § 3º da Lei nº. 1.030 de 02 de julho de 2004, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **ANDRÉIA DA ROCHA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **ORDENADORA DE DESPESA**, lotado na **SEMAS**, para apresentar, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente habilitado, a defesa que tiver e couber contra as acusações que lhe são imputadas no Processo de Sindicância instituída conforme **PROCESSO Nº 2709/06**, tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da última publicação deste Edital, sob pena de revelia.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Secretaria Municipal de Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, sito à Av. Daniel Comboni nº. 1480, onde o processo está com vista para este fim, das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, dentro do citado prazo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de junho de 2008.

Gidersonia Pereira de Jesus Lopes
Secretária

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO EM PROCESSO DE SINDICANCIA**

A Secretária da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Portaria nº. 7132 de 23 de janeiro de 2008, em cumprimento de ordem da Srª. Presidente, e tendo em vista o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 184, § 3º da Lei nº. 1.030 de 02 de julho de 2004, **CITA**, pelo presente edital, a servidora **ROSA APARECIDA DA ROCHA**, ocupante do cargo de **ORDENADORA DO FMAS**, lotado na **SEMAS**, para apresentar, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente habilitado, a defesa que tiver e couber contra as acusações que lhe são imputadas no Processo de Sindicância instituída conforme **PROCESSO Nº 2709/06**, tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da última publicação deste Edital, sob pena de revelia.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Secretaria Municipal de Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, sito à Av. Daniel Comboni nº. 1480, onde o processo está com vista para este fim, das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, dentro do citado prazo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de junho de 2008.

Gidersonia Pereira de Jesus Lopes
Secretária

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
EDITAL DE CITAÇÃO DE INDICIADO EM PROCESSO DE SINDICANCIA**

A Secretária da Comissão Permanente de Sindicância designada pelo Portaria nº. 7132 de 23 de janeiro de 2008, em cumprimento de ordem da Srª. Presidente, e tendo em vista o disposto no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal e no art. 184, § 3º da Lei nº. 1.030 de 02 de julho de 2004, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA**, lotado na **SEMECE**, para apresentar, pessoalmente ou por intermédio de advogado regularmente habilitado, a defesa que tiver e couber contra as acusações que lhe são imputadas no Processo de Sindicância instituída conforme **PROCESSO Nº 2206/07**, tendo para isso o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da última publicação deste Edital, sob pena de revelia.

Fica, igualmente, cientificado de que a Comissão está se reunindo na Secretaria Municipal de Agricultura, no prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO, sito à Av. Daniel Comboni nº. 1480, onde o processo está com vista para este fim, das 7:30 às 13:30 horas, nos dias úteis, dentro do citado prazo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de junho de 2008.

Gidersonia Pereira de Jesus Lopes
Secretária

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os trabalhadores pertencentes às Indústrias de Alimentação e Afins, pertencentes às cidades de Santa Luzia D Oeste, Alta-Floresta D Oeste, São Filipe D Oeste, Novo Horizonte D Oeste, Nova Brasilândia D Oeste, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e São Francisco do Guaporé, Alvorada D Oeste, Jaru, Ariquemes, Cujubim, Alto Paraíso, Buritis e Machadinho D Oeste; para participarem da assembléia geral extraordinária de aprovação da extensão de base do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Carne, Leite e Cereais do município de Rolim de Moura-RO; a realizar-se no dia 20 de Julho de 2008, com primeira chamada as 15:00hs, e segunda chamada as 16:00hs com qualquer numero de trabalhadores presentes, os trabalhadores deverão comparecer no Clube do Trabalhador, no Município de Ji-Paraná/RO, sito à BR 364, sentido Cuiabá.

Rolim de Moura, 04 de Maio de 2008.

Adilson Victor Cruz
Presidente

**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**
CNPJ: 63.761.985.0001-98 LEI DE CRIAÇÃO Nº. 378 DE 13/02/92
SEGAFIN - SECRETARIA GERAL DE GESTAO EMADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº. 012/2008

I - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 04/2008

A Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final das etapas do processo seletivo público, conforme consta no processo de nº. 017/GRH/2008 de acordo com o Edital nº. 004/2008 e errata de nº. 010/2008.

ORDEM	CANDIDATO	CPF	1ª ETAPA	2ª ETAPA
1	Luciana Matos da Silva	960.595.592-04	91	APROVADO
2	Dalila Apolinário da Silva	923.667.322-87	87	ELIMINADA
3	Fabio Quadros	812.073.522-68	76	APROVADO
4	Aritana Barbosa de Andrade	053.044.734-77	74	APROVADO
5	Sonia Leite Lopes	225.237.662-72	74	APROVADO
6	Silvane Nunes Damasceno	811.464.772-87	73	APROVADO
7	Paulo Sergio de Lima	883.837.252-72	70	APROVADO
8	Alcilene Felizardo de Deus	875.624.562-91	67	APROVADO
9	Cristina de Jesus Miranda	963.279.602-00	66	APROVADO
10	Elizangela Gomes de Andrade	594.869.102-00	65	APROVADO
11	Laudiceia Francisca dos Reis	727.497.842-04	65	APROVADO
12	Gustavo Laet Medeiros Xavier	021.196.431-05	63	APROVADO
13	Charlene Marques Bispo Barbosa	771.532.862-68	60	APROVADO
14	Roberto Carlos Ribelatto	773.252.732-15	60	APROVADO
15	Renilda Nunes Damascena	670.657.162-87	56	APROVADO
16	Rosilaine de Souza da Silva Santos	529.999.042-15	56	APROVADO
17	Edina dos Santos Inacio	934.547.162-68	55	APROVADO
18	Valdinei Pereira de Almeida	000.335.152-12	55	APROVADO
19	Ivete Merenso dos Reis	945.538.822-72	54	APROVADO
20	Lidiana Ramos de Souza Bertolin	938.082.241-34	54	APROVADO
21	Patricia Lemos Colvero	806.313.472-91	54	APROVADO
22	Geovane Francisco dos Santos	964.544.072-68	53	APROVADO
23	Marcos Lino Montavão	949.545.932-04	53	ELIMINADO
24	Odair Jose da Silva	620.093.032-53	53	APROVADO
25	Rosalina Ribeiro da Costa	326.747.912-68	53	APROVADO
26	Laercio da Paixão da Silva	419.882.702-30	52	APROVADO
27	Laura Ferreira	902.859.482-53	52	ELIMINADA
28	Dalvania Santos da Silva	994.036.842-91	51	APROVADO
29	Elison da Silva Souza	003.911.872-01	51	APROVADO
30	Gleciene Costa dos Santos	005.734.152-42	51	APROVADO
31	Robson Lima da Silva	724.460.212-04	51	APROVADO
ZONA RURAL - LINHA C 10 JAMARI				
1	Claudemir Poltroniere	707.216.292-53	64	APROVADO
2	Marcia Ferreira Ribeiro	796.186.422-91	64	APROVADO
3	Edilene Cosme Gaspar	876.693.582-20	50	ELIMINADA
ESCOLA MARIA DE ABREU BIANCO ZONA RURAL				
LINHA C 15				
1	Josiane da Silva dos Santos	962.977.272-87	57	APROVADO
LINHA C 20				
1	Janete Gonçalves da Silva	409.498.932-34	66	APROVADO
LINHA C 25				
1	Zilma Gomes da Silva	823.192.002-15	71	APROVADO
2	Leilde Maximo da Silva	879.823.662-87	55	APROVADO
LINHA C 30/MEIO				
1	Eliana da Silva Peres	971.777.252-53	58	APROVADO
LINHA C 40/JAMARI + BR 421 DO KM 23 AO 30				
1	Simone Cirqueira da Silva	793.184.872-15	65	APROVADO
LINHA C 45				
1	Eliane Candida dos Reis	560.039.352-00	90	APROVADO
3	Quilvia Cristina Pacheco Pinheiro	829.908.242-00	64	APROVADO
PROJETO MASSANGANA				
1	Antonio da Silva	162.053.752-49	60	APROVADO
LINHA C 50 SANTA CRUZ				
1	Fabiana Aparecida Carolina Area	860.019.652-34	51	APROVADO
LINHA C 52/ FINAL				
1	Claudinete Serafim da Silva	915.648.082-20	51	APROVADO
BR 421 KM 30 AO 50				
2	Anderson da Costa	872.700.562-34	53	APROVADO
BR 421 KM 50 AO 70				
1	Reginalva Fiuza de Lima	011.934.251-07	51	APROVADO
LINHA C 35/SERRA				
1	Maria Helena Valadares da Costa	976.736.376-87	60	APROVADO

Monte Negro - RO, 02 de julho de 2008.

José Fernandes Pereira
Prefeito do Município